



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 06/2019

APROVADO SEM EMENDAS

Em 03/04/19

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Nova Russas-CE.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Nova Russas, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, a ser gerido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeiras de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo, através das secretarias competentes, serão as responsáveis pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º. Após o uso do material, a pessoa que fez uso, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º. Para viabilizar o funcionamento do Banco criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, Entidades de Classe, Associações Comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, no sentido de receber doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 12 de março de 2019.

Antonio Carlos Araújo Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 12/03/19 Horas 9h

Funcionária Raquel Torres



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, N° 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente projeto de lei é a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Nova Russas para atender a população menos favorecida financeiramente.

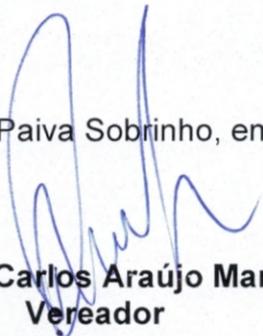
Sabemos que inúmeras pessoas carentes que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquirí-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais estão utilizando, ficam sem um local adequado para doar os materiais. Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos desses materiais possam doar os mesmos.

A meta é que o trabalho seja executado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

O Banco de Materiais Ortopédicos prevê o envolvimento de instituições públicas de várias especialidades e funcionará como “ponte” entre os pacientes atendidos na rede pública municipal, junto aos hospitais e instituições especializadas, que também poderão doar seus materiais à comunidade.

Diante do exposto, entendemos que essa seja uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 12 de março de 2019.


Antonio Carlos Araújo Martins
Vereador



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 – Centro – Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2019.

Modificam-se os arts. 1º, 3º e 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2019, que doravante terão a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Nova Russas o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos a ser gerido pelos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social, que obedecerão a ordem das prioridades.

Art. 3º - Os Conselhos Municipais referidos no artigo anterior ficarão responsáveis pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita do uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 5º - Para viabilizar o funcionamento do banco criado pela presente Lei os Conselhos Municipais responsáveis estimularão campanhas de voluntariado em parceria com as secretarias municipais, entidades de classe, associações comunitárias e organizações não governamentais (ONG's) no sentido de receber doações de pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva sobrinho, em 01 de Abril de 2019.

Vereadora **SOCORRINHA HOLANDA**
Proponente

Retirado de pauta
pela proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 03/04/19 Horas 12h

Funcionária Raquel Torres